ARTIGO 2o.:- O atual artigo 186 da Lei Orgânica Municipal passará a ser o Artigo 187.

ARTIGO 3o.:- Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa (16.10.1990).

AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA

PRESIDENTE

EMENDA No. 02/90, de 16 de outubro de 1990

"Modifica a redação do Ítem I do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, parágrafo 2o. da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte ...

...EMENDA:-

ARTIGO 1o.:- O Ítem I do artigo 104 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 104:-

I - a concessão será feita mediante contrato, precedido de autorização legislativa e concorrência pública".

ARTIGO 2o.:- Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa (16.10.1990).

AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA

PRESIDENTE

EMENDA No. 03/90, de 16 de outubro de 1990

"Modifica a redação do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente